

Résumé

DES ENTRELACEMENTS POSSIBLES: FORUM EJA, LE PROGRAMME "CIDADÃO NOTA DEZ" ET DES EXPÉRIENCES SIGNIFICATIVES DANS L'ART

Dans cet article, nous discutons l'espace et le temps d'apprentissage de l'art dans le programme "Cidadão Nota Dez" (CND). En réfléchissant sur le processus de l'alphabétisation des jeunes et des adultes qui, pour diverses raisons, n'ont pas été alphabétisés dans le processus de l'enfance, nous avons cherché à répondre à la question de ce qui est l'espace/temps que l'enseignement de l'art occupait dans ce processus mis au point dans le CND, quels expressions artistiques sont développés par les enseignantes dans leurs classes et comment cela se produit.

Mots-clés: L'alphabétisation. L'éducation des Jeunes et des Adultes. L'enseignement de l'art.

Referências

ANJOS, Cláudia Regina dos. *Imagens visíveis, imagens invisíveis*: um estudo de caso sobre o ensino da arte numa escola da rede Municipal de Belo Horizonte. 2008. 135 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

BARBOSA, Ana Mae (Org.). *Arte/educação contemporânea*: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005b.

BOSI, Alfredo. *Reflexões sobre a arte*. 4 ed. São Paulo: Ática, 1991.

BRASIL. Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 12 ago. 1971, retificada em 18 ago. 1971. Revogada pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1971/5692.htm>>. Acesso em: 7 maio 2013.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 25 mar. 2013.

EFLAND, Arthur D. Cultura, sociedade, arte e educação num mundo pós-moderno. In: GUINDSBURG, J.; BARBOSA, Ana Mae (Org.). *O pós-modernismo*. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 173-188.

FREIRE, Paulo. *A educação como prática da liberdade*. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

OTT, Robert William. Ensinando crítica nos museus. In: BARBOSA, Ana Mae (Org.). *Arte-educação: leitura no subsolo*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 111-140.

Recebido em 30/5/2013

Aprovado em 30/6/2013

O Financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil

MARIA APARECIDA ZANETTI*

Resumo

Neste artigo, buscou-se caracterizar a política de financiamento da EJA com base nos fundos contábeis estaduais – Fundef e Fundeb. Para tanto, revisitaram-se os relatórios dos Encontros Nacionais e Encontros Regionais de EJA, organizados pelos Fóruns de EJA do Brasil, evidenciando suas pautas e propostas de ação referentes ao financiamento da Educação de Jovens e Adultos e ao atendimento com qualidade do direito de todos à educação.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Fóruns de EJA. Financiamento.

Introdução

Passemos de fato a uma organização social e política com capacidade de intervenção orgânica no campo da política pública de educação. Política esta que, cada vez mais deixa de ser aquela que o outro vai assumir, mas aquela que cada um de nós e nossos segmentos temos que assumir. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2007)

* Pedagoga. Professora na Universidade Federal do Paraná, Mestre em Educação, Doutoranda em Educação, Membro do Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos desde a sua constituição em 2002, Representante do Fórum Paranaense no Coletivo Nacional dos Fóruns de EJA do Brasil. Endereço eletrônico: cidazanetti@yahoo.com.br

Os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos vêm, ao longo de sua constituição histórica, construindo reflexões, pautas e estratégias para garantir políticas educacionais que contemplem o direito dos jovens, adultos e idosos.

Ao longo dos últimos quatorze anos, os Fóruns de EJA organizaram 12 encontros nacionais e dois encontros em cada região, com a produção de relatórios¹ e com a aprovação de encaminhamentos em suas plenárias. Além disso, os Fóruns participaram organicamente da construção do Documento intitulado *Brasil: educação e aprendizagens de jovens e adultos ao longo da vida*, produzido como preparação do Brasil para participar e sediar a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI Confinteia). Avaliaram potencialidades, fragilidades e demandas, bem como elaboraram propostas e buscaram incidir sobre as políticas públicas de EJA do Brasil.

Neste artigo, revisitam-se esses documentos da história dos Fóruns, buscando localizar neles o tema do financiamento e apresentá-lo. No diálogo com tais relatórios-síntese, constrói-se um breve panorama do financiamento desde a segunda metade da década de 1990, tomando-se como base as demandas por escolarização do público jovem, adulto e idoso e as matrículas na EJA. Finalmente são apresentados alguns desafios em relação ao financiamento da Educação de Jovens e Adultos presentes nos relatórios dos Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (Enejas), bem como uma reflexão sobre a constituição de estratégias, que se desdobram desses documentos, necessárias para avançar na garantia do direito à educação dos jovens, adultos e idosos.

Um pouco da memória dos Enejas sobre financiamento da EJA

No coletivo de composição plural dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos – educandos, gestores, educadores, movimentos

sociais e sindicais, instituições de ensino superior, setor empresarial –, em que alguns estão na sua constituição e luta há muito tempo e outros se articulam mais recentemente, recuperamos seus acúmulos, refletimos sobre os avanços, o que ainda é necessário avançar e, mais do que isso, como os Fóruns se posicionam e criam estratégias de intervenção para alcançar os desafios que permanecem em relação à EJA em nosso país, especialmente quanto ao seu financiamento.

Já no I Eneja² há manifestações claras sobre a necessidade de financiamento público para a oferta e manutenção de políticas públicas de EJA, para garantir o direito de todos à educação, bem como repudia-se os vetos do Presidente Fernando Henrique Cardoso a inclusão da contagem de matrículas dos educandos jovens, adultos e idosos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), regulamentado pela Lei n. 9.424 de 24 de dezembro de 1996. Para melhor compreensão deste momento, apresentamos as razões expostas pelo Presidente para este veto:

- a) a garantia de contabilização do alunado do ensino supletivo, para efeito de recebimento de recursos, poderá provocar, no âmbito dos governos estaduais e/ou municipais, uma indesejável corrida no sentido de se criar cursos dessa natureza, sem rigor nem a observância dos critérios técnicos pedagógicos requeridos por essa modalidade de ensino, com o objetivo de garantir mais recursos financeiros ao respectivo governo, em detrimento da qualidade do ensino e, por conseguinte, da adequada formação dos educandos;
- b) o MEC não dispõe de dados estatísticos consistentes que possam assegurar uma correta e fidedigna contabilização do alunado do ensino supletivo;
- c) o recenseamento do alunado do ensino supletivo, em razão da dificuldade de aferição dos dados, pela especificidade da forma de controle de frequência do alunado, baseia-se, via de regra, apenas no registro disponível dos estabelecimentos que

¹ A íntegra de todos os relatórios dos Encontros Nacionais de EJA, organizados pelos Fóruns de EJA Brasil, encontra-se no seguinte endereço: <www.forumeja.org.br>.

² O I Eneja aconteceu no Rio de Janeiro-RJ, nos dias 8 a 10 de setembro de 1999, em um contexto de completo descaso em relação ao cumprimento da exigência constitucional do direito à educação para todos, marcado pela redução das políticas públicas de educação, pautado por políticas neoliberais do governo FHC. Nesse Relatório, tem-se um panorama das bases que fomentaram a constituição de Fóruns de Educação de Jovens e Adultos no Brasil. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 1999)

ministram essa modalidade de ensino, prejudicando eventuais confirmações da presença ou mesmo da existência do aluno;

d) o aluno do ensino supletivo não será considerado apenas para efeito de distribuição dos recursos. Será, porém, destinatário dos benefícios que advirão da implantação do Fundo, conforme prevê o *caput* do artigo 2º do projeto. (BRASIL, 1996c)

O receio do governo, expresso no item *a* do veto, de que se criasse uma dicotomia entre qualidade e quantidade que seria provocada com o recebimento de recursos advindos da contagem das matrículas dos alunos da educação de jovens e adultos³, acaba por justificar a intensificação da exclusão social, da qual estas pessoas são vítimas cotidianamente. Além disso, como afirma Haddad (1997, p. 111), o “governo contrariou o preceito constitucional de assegurar a todo cidadão, independente da idade, o direito ao ensino fundamental”.

O Ministério da Educação (MEC), quando argumentou no item *b* não dispor de dados consistentes sobre o alunado do ensino supletivo, afirmou, também, não estar cumprindo uma de suas funções, que é levantar e disponibilizar dados sobre o atendimento educacional e, além disso, desconsiderou a existência dos dados contidos no censo escolar efetuado por esse mesmo Ministério em 1996 ou a possibilidade de criar mecanismos de acompanhamento da matrícula e da frequência na educação básica desses jovens e adultos.

Ao mesmo tempo em que o veto retirou a possibilidade de contabilização das matrículas dos alunos da educação de jovens e adultos para o recebimento de recursos do Fundef, considerou o financiamento da educação na perspectiva econômica de custo-benefício, desconsiderando, nesse sentido, a especificidade da educação. Em outras palavras, a delimitação de quem e do que deve ser atendido com políticas públicas sociais, mediante, especialmente a determinação dos organismos internacionais, como o Banco Mundial e o FMI, traduz a racionalidade financeira aplicada

ao campo educacional, segundo a qual, como afirma Castro (1998, p. 3) “para ser competitivo no mercado mundial, nosso país deve escolher as áreas prioritárias para receber investimentos em educação e esquecer o resto.”

Além disso, a Emenda Constitucional n. 14, que criou o Fundef, modificou o art. 208, inciso I da Constituição, que *garantia* “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988, grifo nosso). Tratamos este artigo no tempo verbal no passado, pois compreendemos que essa Emenda suprimiu a obrigatoriedade do Poder Público em oferecer ensino fundamental para os que a ele não tiveram acesso na chamada idade própria e, ainda, suprimiu do art. 60 o compromisso de eliminação do analfabetismo no prazo de dez anos e o de vinculação dos percentuais de recursos financeiros estabelecidos em lei para este fim. O inciso I do art. 208 ficou com a seguinte redação: “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita [retira-se, porém, a palavra obrigatória] para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1996a). Embora Comparato (1997), em um parecer apresentado à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) entenda que a retirada da obrigatoriedade refere-se apenas à frequência dos adultos à escola e que o público jovem e o adulto pode exigir judicialmente do Estado esse direito, quando do não atendimento de sua demanda educacional.

O II, III e IV Eneja⁴ reforçaram, dentre outros temas, a demanda por financiamento adequado para a EJA, bem como a adesão à campanha de derrubada dos vetos presidenciais ao Plano Nacional de Educação. O IV Eneja (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2002, p. 1), apontava como “Cenários em Mudança” uma conjuntura nacional e internacional delicada, de mudanças e incertezas – fim da guerra fria, o 11 de setembro nos Estados Unidos, eleições presidenciais no Brasil, dentre outros.

³ O aumento do número de matrículas, no caso da contagem do número de alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerado para fins de repasse de recursos, significa a redistribuição dos recursos e, consequentemente, a diminuição do custo-aluno e o aumento da complementação de verbas do governo federal para manter o custo-mínimo/aluno.

⁴ O II Eneja aconteceu em Campina Grande/PB entre 7 e 9 de setembro de 2000 (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2000), o III Eneja, entre os dias 5 e 6 de setembro de 2001 em São Paulo, tendo como tema “PNE: quem cabe cumprir?” (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2001), e o IV Eneja, em Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de agosto de 2002, com o tema “Cenários em Mudança”. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2002)

⁵ O V Eneja aconteceu em Cuiabá, 3 a 5 setembro 2003, com o tema "Educação de Jovens e Adultos: compromisso e continuidade" (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2003) e o VI, em Porto Alegre/RS, 8 a 11 setembro 2004, com o tema "Políticas públicas atuais para a educação de jovens e adultos: financiamento, alfabetização e continuidade". (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2004)

Em 2003 e 2004, aconteceram o V e o VI Enejas⁵. Estávamos no início do primeiro mandato do Governo Lula, num momento "de expectativa, mas também de compreensão de que a disposição de fazer diferente tem sido expressiva na negociação de programas e recursos na área, alterando focos de investimento e modos de gestão, buscando enraizar a EJA nos sistemas públicos, para garantir a continuidade de estudos para todos os que desejam escolarizar-se." (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2004, p. 1). Os Fóruns, nesses encontros, reiteraram a importância do financiamento da EJA, afirmando que discutir "educação sem financiamento é estar fora da vida real". Em um momento em que se caminhava para a constituição de um fundo de financiamento da educação básica, o VI Eneja avalia as posições do MEC, até então, em relação à EJA:

Assumindo os avanços já referidos, mas também apontando as contradições presentes na condução política dos programas na área, o Eneja não poderia deixar de assinalar a ação pouco incisiva do MEC para a derrubada dos vetos ao Plano Nacional de Educação, como ao FUNDEF, o primeiro e o segundo conformadores de uma lógica que se manteve cruelmente durante todo o governo anterior, quando o lugar da EJA foi mantido como o da subalternidade e do assistencialismo. A despeito de toda a disputa e complexidade que a derrubada dos vetos signifique, não é possível mais esperar. A dificuldade subjacente em romper com o modelo permanece, mesmo quando o discurso se atualiza e é proferido por outros sujeitos, comprometidos historicamente com a EJA. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2004, p. 1)

Além de avaliar as perspectivas da EJA naquele momento e na expectativa de aprovação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o VI Eneja assume posições diferenciadas:

a primeira, a que entende que se deve defender a inclusão de todos os níveis de ensino no Fundo, mas alerta à ideia de que esse Fundo ainda não dá conta de resolver o problema do

financiamento da EJA. Uma segunda posição recomenda que, concomitantemente ao processo de aprovação do Fundeb, os Fóruns busquem aprofundar estudos sobre os fundos, oportunizando, em nível local e em nível regional, espaços de discussões mais elucidativas. Como terceira posição, assume-se que cada Fórum encaminhe de maneira efetiva a luta pela derrubada dos vetos ao PNE, defendendo o Plano da sociedade, construído democrática e amplamente pelo Congresso Nacional de Educação (CONED). (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2004)

Essas posições, embora diferenciadas, não são excludentes, pois a compreensão do financiamento da educação poderia contribuir para a qualificação da luta dos Fóruns por uma Educação de Jovens e Adultos de qualidade. A preocupação referente ao Fundeb e a solução dos problemas de financiamento da EJA, como veremos mais adiante, se confirmou com um Fundo que incluiu a EJA, porém sem um tratamento isonômico em relação às demais etapas e modalidades da educação básica.

Em 2005, no VII Eneja, em Luziânia/GO, avaliou-se a necessidade de uma

luta mais intensa [...] a ser travada a partir da proposta de financiamento pelo Fundeb, que atende as reivindicações pela inclusão, antes inexistente para a EJA, mas desigual, pela crença de muitos — dirigentes, legisladores, consultores — no lugar menor da EJA no sistema educacional. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2005, p. 3)

Afirmava-se e ainda hoje procede:

Os recursos ainda insuficientes, fragmentados e pulverizados, são os principais limitadores da oferta pública, sem o que não se cumpre o direito constitucional à educação. São várias as propostas para além do MEC [SECAD] – PROJOVEM, PRONERA, PAS, Pescando Letras, Escola de Fábrica, PROEJA – no que diz respeito ao financiamento da alfabetização e da EJA, o que nem sempre expande a oferta, mas a cumula de várias

fontes de recursos que, mesmo se somados, com finalidades diversas, não asseguram, necessariamente, maior qualidade à ação. O Fundeb é uma exigência, embora o pensamento dos legisladores e de autoridades dirigentes só entenda sua existência condicionada a custos mais baixos para a EJA, revelando o lugar que a modalidade ocupa não apenas nas políticas públicas, mas também no imaginário social: educação pobre para gente pobre. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2005, p. 4)

Em 2006, estávamos em vias de aprovação do Fundeb e, nesse contexto, no VIII Eneja⁶ avalia-se que a “multiplicidade de demandas da área aprisionou os fóruns, deixando escapar a meta de uma ação mais incisiva no tocante ao Fundeb” e que os “fóruns não alimentam ilusões quanto à luta que ainda advirá, tanto para garantir na regulamentação do Fundo um lugar digno para o custo dessa modalidade de educação, com isonomia entre as modalidades e níveis do sistema educativo, quanto para possibilitar a aplicação imediata do novo Fundo já no ano de 2007”. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2006, p. 2)

Do IX Eneja⁷, no Paraná em 2007 e do XI Eneja⁸, em Belém/PA destacam-se várias propostas de ação para os Fóruns em relação ao financiamento, inseridas nesse texto em título específico, tendo em vista a sua atualidade.

Ainda em 2007, entrou em vigência o Fundeb, criado pela Emenda Constitucional n. 53/2006 (BRASIL, 2006) e regulamentado pela Lei n. 11.494/2007 (BRASIL, 2007b) e pelo Decreto n. 6.253/2007 (BRASIL, 2007a), em substituição ao Fundef, que vigorou de 1998 a 2006. O Fundeb está previsto para vigorar até 2020.

O Fundeb é um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de 27 fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Nacionalmente, estabelece-se um valor mínimo

por aluno e se, no âmbito de determinado Estado da federação, não for alcançado esse valor mínimo, este é complementado com uma parcela de recursos federais.

Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do censo escolar do ano anterior, sendo computados os alunos matriculados nos diferentes níveis e modalidades da educação básica, considerando, para tanto, os fatores de ponderação estabelecidos anualmente por uma Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, composta por representantes do MEC, da Undime e do Conselho dos Secretários de Estado da Educação (Consed).

Esse Fundo contempla, na destinação e contabilização de recursos, os/as educandos/as da EJA, porém de forma desigual, não isonômica em relação aos demais níveis e modalidades da educação básica, pois cria o limite de destinação de 15% dos recursos do Fundo e a contabilização de um educando da EJA como equivalente a 0,7 de outro estudante dos anos iniciais do ensino fundamental urbano. O montante dos recursos de cada Fundo é vinculado às matrículas, porém a utilização dos seus recursos é desvinculada, podendo o gestor público decidir, por exemplo, pela aplicação ou não de recursos em EJA, mesmo tendo a modalidade já implantada em sua rede de ensino.

O X Eneja, em 2008⁹, traz no seu contexto como um dos desafios

definir o que podemos fazer diante das demandas postas pelas novas estratégias de financiamento para ações no campo da EJA adotadas pelo governo federal que elegem as universidades públicas como articuladoras destas ações. (...) Para responder adequadamente a estas estratégias, como política de Estado, há que superar a precarização ainda presente no trabalho docente, ampliando vagas por concurso, para que as ações sejam realizadas no âmbito da jornada de trabalho. Isto impõe a necessidade de manter a capacidade de diálogo nesta

⁶ O VIII Eneja aconteceu em Recife/PE, com o tema “EJA: uma política de Estado: avaliação e perspectivas”. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2006)

⁷ O IX Eneja teve como tema “A atualidade do pensamento de Paulo Freire e as políticas de EJA”. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2007)

⁸ O XI Eneja aconteceu entre os dias 17 e 20 de setembro de 2009, com o tema “Identidades dos Fóruns de EJA: conquistas, desafios e estratégias de lutas”. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2009)

⁹ O X Eneja aconteceu em Rio das Ostras/RJ, dez anos depois do I Eneja (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 1999), também no Rio de Janeiro, com o tema “História e memória dos Encontros Nacionais dos Fóruns de EJA no Brasil: dez anos de luta pelo direito à educação de qualidade social para todos”. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2008).

interlocução sem comprometer a autonomia dos Fóruns, como instância da sociedade civil no controle social das políticas de EJA. (FÓRUNS DE EJA BRASIL, 2008, p. 2)

Além disso, esse Eneja reforça a necessidade dos Fóruns acompanharem a aplicação dos recursos e ocuparem espaços de vigilância, especialmente os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, aproveitando espaços para esclarecer gestoras(es), educadoras(es) e educandas(os) sobre os recursos destinados à EJA.

Em 2011, realizou-se o XII Eneja, em Salvador/BA, com o tema “Educação de Jovens e Adultos: entre o marco da Cidadania e da Emancipação Humana”. Neste Eneja um dos grupos de trabalho teve como foco “Gestão, recursos e financiamento, Estratégias de acesso e permanência / Programa Nacional do Livro Didático”. Em cada grupo a tarefa era a de formular propostas e estratégias de ação efetiva para o trabalho integrado dos Fóruns de EJA do Brasil. Para cada fragilidade levantada os grupos foram desafiados a construir uma proposta concreta para superação da fragilidade apresentada. “Essa proposta foi também um desafio a ser alcançado, no sentido de dizer o que fazer, quem, quando e como fazer.” Esta tarefa foi reassumida nos Encontros Regionais de Educação de Jovens e Adultos (Erejas).

Dualidades entre demanda e oferta: direitos violados

Em 2009, realizaram-se, em Belém/Pará, o XI Eneja em setembro e a VI Confitea em dezembro. No Documento Brasileiro, produzido em preparação a essa Conferência, avaliou-se no diagnóstico que, diante dos desafios para garantir o direito de todos à educação,

a necessidade de que a EJA se integre [integrasse] a um sistema nacional de educação capaz de garantir o direito ao

acesso, à permanência, à terminalidade e à qualidade de ensino compatível com a demanda de jovens, adultos e idosos para a conclusão da educação básica é também inadiável. Todos os esforços feitos pelo Brasil, nesse campo, em especial a partir da Constituição Federal de 1988, que preceitua no art. 208 a educação como direito de todos e dever do Estado; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que passa a assumir a EJA como modalidade da educação; e da Resolução CEB/CNE n. 1/2000 que reafirma a especificidade desta modalidade, demonstram que a cobertura é ínfima, se comparada ao número de pessoas que não possuem educação básica, e que a oferta existente ainda está longe de corresponder às reais necessidades de jovens e adultos brasileiros. (BRASIL, 2009, p. 22)

Segundo o IBGE (Censo 2010), o Brasil tem 14 milhões de analfabetos com 15 anos ou mais, o que corresponde a 9,6% da população. Dos 110 milhões brasileiros com 25 anos ou mais, 54 milhões (praticamente metade da população) encontram-se sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto. Se considerarmos, dessa mesma faixa etária, a educação básica incompleta, temos 71 milhões, ou seja, 64% da população de trabalhadores, pais e mães brasileiras. Esses dados – ou melhor, esta demanda potencial – contrapõem-se à baixíssima matrícula em EJA no Brasil. Em 2012, eram 3.856.679 pessoas matriculadas em EJA de nível fundamental e médio, ou seja, apenas 5,4% do total da demanda potencial para a EJA na educação básica. Se considerarmos somente as matrículas em EJA de nível fundamental, esse dado cai para 4,6% de atendimento em relação ao total da demanda. (IBGE, 2010)

O limite de 15% dos recursos do Fundeb, estabelecido na Lei para utilização na EJA, e a progressão das matrículas consideradas em 1/3 (um terço) no primeiro ano e em 2/3 (dois terços) no segundo ano de vigência do Fundo, bem como o valor de ponderação 0,7 para esta matrícula (atualmente 0,8), mostram a ainda frágil inserção dessa modalidade educacional na agenda

política dos governos, à semelhança do que tivemos nos vetos à EJA no Fundef, constituídos no âmbito das reformas neoliberais da década passada. Assim, o receio de que a demanda reprimida por EJA aumentasse súbita e substantivamente as matrículas e sobrecarregasse os recursos totais do Fundo, com a consequente queda em seu valor aluno/ano, revela a inserção marginal da EJA nas políticas públicas. Revela, também, que esses obstáculos inseridos na Lei do Fundeb podem gerar desestímulo aos gestores em investir na EJA. Indicadores desses desestímulos podem ser vistos na redução das matrículas dos jovens, adultos e idosos na EJA, nas redes públicas estaduais e municipais de ensino.

As matrículas de EJA, em contraste com a enorme demanda, têm apresentado uma grande redução. De 2008 para 2009, a variação na queda de matrículas na EJA nos níveis fundamental e médio foi de -5,7%. De 2009 para 2012, tiveram uma variação de -17,3%, ou seja, as matrículas decresceram enquanto a demanda manteve-se alta.

TABELA 1
Número de matrículas na EJA

NÍVEL DE ENSINO	2009	2012	VARIAÇÃO (%)
EJA ensino fundamental	3.094.524	2.516.767	-18,7
EJA ensino médio	1.566.808	1339.912	-7,3
EJA total	4.661.332	3.856.679	-17,3

Fonte: DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED/INEP/MEC). Período de 2008 para 2009. Elaboração da autora (período 2009 para 2012)

Obs.: 1. O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. 2. Inclui matrículas na EJA presencial, semipresencial e integrada à educação profissional.

Como vemos a oferta de EJA continua muito limitada para as reais necessidades da população jovem, adulta e idosa em relação à escolarização básica. Como afirma Santos (1999, p. 12), “tanto os pobres como aqueles que são o objeto da dívida social, os quais já foram *incluídos* e, depois, *marginalizados*, acabam por ser o que hoje são, isto é, os *excluídos*.”

Propostas de ação referentes ao financiamento da EJA, especialmente construídas nos Enejas

Elencam-se, a seguir, algumas das propostas dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil em relação ao financiamento, construídas nos Encontros Nacionais:

- Manter a mobilização dos Fóruns pela isonomia do custo-aluno de EJA aos demais níveis e modalidades de ensino, no Fundeb.
- Demandar financiamento específico para a EJA, com transparência na garantia e aplicação dos recursos.
- Pautar, junto ao MEC e Inep, apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a realização de um censo nacional de EJA no Brasil, com a participação dos Fóruns e da Agenda de Desenvolvimento Territorial Integrado de Alfabetização e EJA no seu planejamento e execução, dando assim visibilidade a diversidade dos sujeitos e problemáticas.
- Solicitar ao INEP que apresente os dados desagregados, dando visibilidade aos educandos jovens e adultos.
- Estudar e discutir nos Fóruns sobre o tema financiamento da EJA.
- Entender a conscientização dos municípios sobre a importância da fiscalização e diálogo sobre os gastos em EJA, especialmente os municípios de pequeno porte, como papel dos Fóruns estaduais.
- Incentivar a participação de integrantes dos Fóruns de EJA nos conselhos do Fundeb.
- Divulgar o direito à educação para todos por meio de mobilizações e chamamentos públicos dos sujeitos da EJA.

- Cobrar, por meio dos Fóruns Estaduais, transparência na divulgação dos dados sobre a utilização, no Sistema S, das vagas gratuitas destinadas aos alunos da escola pública.
- Criar agendas mais propositivas dos Fóruns – paradas, caminhadas, passeatas, dentre outras que possibilitem maior visibilidade à EJA.
- Implementar dispositivo legal para garantir o cumprimento do art. 69 da LDBEN, que versa sobre o papel dos secretários de Educação dos municípios, como ordenadores de despesas.
- Definir uma política pública de financiamento para o transporte escolar dos alunos da EJA nas áreas urbanas e rurais.
- Fortalecer o Portal dos Fóruns como espaço virtual de articulação e consolidação de propostas.
- Participar na Conae e na construção dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Elencar essas propostas não tem como intuito refletir sobre todas elas, visto que em boa medida isso já se fez quando da revisita aos relatórios. Seu intuito é dar visibilidade ao conjunto de propostas já construídas e que, segundo os Fóruns de EJA do Brasil, necessitam tornar-se estratégias dos próprios Fóruns, no sentido de buscar garantir o direito de jovens, adultos e idosos à educação. Por estratégico entende-se, aqui, o que foi encaminhado no segundo Encontro Regional dos Fóruns: dar visibilidade aos desafios e definir estratégias de ação, como movimento social, definindo quem, quando e como avançar na superação destes desafios.

Conclusão

Outro grande desafio dos Fóruns de EJA refere-se ao Plano Nacional de Educação e seus desdobramentos em relação à construção dos planos em nível estadual e municipal, na direção

de construir proposições articuladas estrategicamente à aplicação dos 10% do PIB em educação e, especificamente às políticas educacionais de Educação de Jovens e Adultos.

O Documento Brasileiro preparatório à VI Confinteia, no qual os Fóruns participaram de sua construção, necessita também ser revisitado, pois apresenta, de forma bastante incisiva, desafios e recomendações para todos os envolvidos direta ou indiretamente com EJA em nosso país – gestores municipais, estaduais e federais; fóruns de EJA; universidades; setor empresarial; Poder Legislativo; conselhos de educação; dentre outros.

A “EJA somente será outra do que foi e ainda é se for assumida como política pública, se for equacionada no campo dos direitos e deveres públicos [...] que o Estado reconheça seu dever na garantia desse direito” (ARROYO, 2005, p. 26). Uma das condições para essa garantia com qualidade, no caso do financiamento, é considerar o que a educação necessita para garantir um atendimento ao público jovem, adulto e idoso e não simplesmente o que os governos aportam de recursos. Nesse sentido, o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) constitui uma referência para o atendimento isonômico e com qualidade para a Educação de Jovens e Adultos.

THE FINANCING OF THE EDUCATION OF YOUTHS AND ADULTS IN THE PERSPECTIVE OF THE FORUMS OF EJA OF BRAZIL

Abstract

This article, sought to characterize the politics of financing of EJA based in the state accounting bottoms – Fundef and Fundeb. Therefore, the reports of the National Encounters and Regional Encounters of EJA were revisited, organized for the Forums of EJA of Brazil, evidencing their lines and action proposals regarding the financing of the Education of Youths and Adults and to the service with quality of the right of all to the education.

Keywords: Education of Youths and Adults. Forums of EJA. Financing.

Résumé

LE FINANCEMENT DE L'ÉDUCATION DES JEUNES ET DES ADULTES DANS LA PERSPECTIVE DES FORUMS EJA DU BRÉSIL

Dans cet article, nous avons cherché à caractériser la politique de financement de l'EJA basé sur les fonds financiers de l'État – Fundef e Fundeb. Pour ce faire, nous avons revisité les rapports des réunions nationales et réunions régionales de l'EJA, organisés par le Forums de l'EJA du Brésil, montrant leurs ordres du jour et des propositions d'action concernant le financement de l'éducation des jeunes et des adultes et des traitement de qualité du droit de tous les l'éducation.

Mots-clés: L'éducation des jeunes et des adultes. Forums de l'EJA. Financement.

Referências

ARROYO, Miguel G. Educação de jovens-adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, L. J. G.; GIOVANETTI, M. A.; GOMES, N. L. *Diálogos na educação de jovens e adultos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p.19-50.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 maio 2013.

BRASIL. Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamenta a Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 nov. 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm>. Acesso em: 13 maio 2013.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 set. 1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>. Acesso em: 13 maio 2013.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 mar. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>. Acesso em: 16 maio 2013.

BRASIL. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 jun. 2007b.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1996b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2013.

BRASIL. Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 dez. 1996c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9424compilado.htm>. Acesso em: 13 maio 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Documento nacional preparatório à VI conferência internacional de educação de adultos (VI Confinteá)*. Brasília: MEC; Goiânia: Funape/UFG, 2009. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me004805.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CARVALHO, Marcelo Pagliosa. *A educação de jovens e adultos nos Governos Lula (2003-2010): incongruências das políticas e do Fundeb*. Disponível em: <www.bvseps.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=2412>. Acesso em: 13 maio 2013.

CASTRO, Cláudio Moura. Tem que dar lucro. *Educação*, São Paulo, ano 25, n. 210, out. 1998. Entrevista.

COMPARATO, Fábio Konder. *Parecer à Undime*. São Paulo, 6 nov. 1997. Mimeo.

DI PIERRO, Maria Clara. *A configuração do ensino de jovens e adultos no Estado de São Paulo sob a vigência do Fundeb: resultados preliminares de uma pesquisa em andamento*. Disponível em: <www.bvseps.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=2411>. Acesso em: 28 set. 2012.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED/INEP/MEC). Número de matrículas na EJA. Elaboração: Disoc/Ipea. Período de 2008 para 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_19_cap04.pdf>. Acesso em: 28 set. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do I Eneja*. Rio de Janeiro, 8 a 10 setembro 1999. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 10 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do II Eneja*. Campina Grande/PB, 7 a 9 setembro 2000. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 12 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do III Eneja*. São Paulo/SP, 5 a 6 setembro 2001. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 12 de out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do IV Eneja*. Belo Horizonte/MG, 21 a 24 de agosto 2002. Disponível em <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 12 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do IX Eneja*. Curitiba/Faxinal do Céu/PR, 18 a 22 setembro 2007. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 15 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do V Eneja*. Cuiabá/MT, 3 a 5 setembro 2003. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 14 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do VI Eneja*. Porto Alegre/RS, 8 a 11 setembro 2004. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 14 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do VII Eneja*. Luziânia/GO, 31 agosto a 3 setembro 2005. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 14 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do VIII Eneja*. Recife/PE, 30 agosto a 2 setembro 2006. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 14 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do X Eneja*. Rio das Ostras/RJ, 27 a 30 agosto 2008. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 15 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA BRASIL. *Relatório-síntese do XI Eneja*. Belém/PA, 17 a 20 setembro 2009. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 15 out. 2012.

FÓRUNS DE EJA. *Relatório-síntese do XII Eneja*. Salvador/BA, 20 a 23 setembro 2011. Disponível em: <www.forumeja.org.br>. Acesso em: 15 out. 2012.

HADDAD, Sérgio. A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB. In: BRZEZINSKI, Iria (Org.). *LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam*. São Paulo: Cortez, 1997, p. 106-122.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n.14, p.108-130, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo demográfico 2010*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>>. Acesso em: 22 abr. 2013.

PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. *Educ. Soc.*, out. 2007, v. 28, n. 100, p. 877-897. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1228100.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2013.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação no governo Lula. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Brasília, DF, v. 25, p. 323-340, 2009. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19500/11324>. Acesso em: 30 abr. 2013.

SANTOS, Milton. *As formas da pobreza e da dívida social*. In: MOMENTO: 3ª semana social brasileira. Textos. Brasília, DF: Secretaria Nacional; CNBB, abr. 1999. Disponível em: <http://www.miltonsantos.com.br/site/wp-content/uploads/2012/02/As%20formas%20da%20pobreza%20e%20da%20d%C3%ADvida%20social_MiltonSantos1999.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2013.

Recebido em 30/5/2013

Aprovado em 30/6/2013

O Fórum Metropolitano de EJA como agente propositor de pesquisa

ANALISE DE JESUS DA SILVA*

Resumo

Neste artigo, apresenta-se o resultado da pesquisa proposta pelo Fórum de Educação de Jovens e Adultos da região metropolitana de Belo Horizonte, relacionada ao levantamento da produção acadêmica, no período entre 1996 e 2009, quanto ao que foi construído como resultado de dissertações e de teses em programas de pós-graduação dessa região.

Palavras-chave: EJA. Fórum Metropolitano de Belo Horizonte. Pesquisa. Visibilidade da EJA.

Introdução: produções acadêmicas sobre EJA na RMBH

O campo teórico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é vasto e possui numerosas interfaces com temas correlatos. Aqui, apresentamos o resultado da pesquisa em que consideramos os estudos relativos à educação formal e informal, escolar e

* Pedagoga e historiadora. Mestre e Doutora em Educação pela UFMG. Trabalhou com Educação Básica em redes pública e particular por mais de duas décadas. Professora adjunta do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) da FaE-UFMG. Coordenadora do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (Neja/FaE/UFMG). Coordenadora Geral do Curso de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em Docência da EJA na Educação Básica Especificidade Juventudes presentes na EJA. Coordenadora Pedagógica do Curso de Aperfeiçoamento Economia Solidária e EJA (Ecosoleja-Neja-NESTH/Fafich/UFMG). Coordenadora do Fórum Mineiro de Educação de Jovens e Adultos. Assessora e Consultora Pedagógica. Líder do Grupo de Pesquisa Núcleo de Educação de Jovens e Adultos no CNPq. Representante dos Fóruns de EJA do Brasil na Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Cnaeja) do MEC/SECADI. E-mail: analiseforummineiro@gmail.com. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/5611485566781092>>.